

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2041, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 873/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

921 7:0

99° da lei capânica deste município.

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

621 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de novembro de 2019.

N° 2041 em 29 / 11 / 19

Prefeito Municipal

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.